

**RESOLUÇÃO Nº. 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

Publicado no Diário Oficial do Município nº 79  
Protocolo Nº 1951 Data 02/02/2022  
Disponível em: 1935  
<http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

*Dispõe sobre a atualização anual dos componentes para concessão dos Benefícios Eventuais no município de Parauapebas.*

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº8742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18 e o art. 14, VII do Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a qualidade, quantidade, atualização e efetivo atendimento das finalidades dos Benefícios Eventuais como forma de redução de vulnerabilidades.

**CONSIDERANDO** o cumprimento do previsto na Resolução 02/2018 Comasp que Dispõe sobre Regulamentação para a Concessão dos Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no âmbito do Município de Parauapebas - PA.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos itens do Anexo I, que trata do Kit Auxílio Alimentação.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos itens do Anexo II, que trata do Kit Auxílio Natalidade.

**CONSIDERANDO** a aprovação pelo COMASP da presente Resolução em reunião ordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a atualização anual da composição dos kits dos Benefícios Eventuais nas Modalidades: Auxílio alimentação e Auxílio Natalidade da seguinte composição.

**Art. 2º** - A Composição do Kit Auxílio Alimentação seguirá conforme detalhamento em anexo I.

**Art. 3º** - A Composição do Kit Auxílio Natalidade seguirá conforme detalhamento em anexo II.

**Art. 4º** Enquanto não deliberada novas atualizações, serão ratificados os itens conforme quantidade qualidade desta lista em anexo.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário

### ANEXO I

#### Componentes do Kit Auxilio Alimentação

ITEM	ALIMENTO	QUANTIDADE
01	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO</b> Café em pó, torrado e moído, empacotado à alto vácuo, com coloração, odor e sabor característicos do produto, livre de impurezas, com selo da ABIC. Na embalagem deve conter nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade legíveis, número do lote, valor nutricional, peso líquido, que deve ser de 250 (duzentos e cinquenta) g, SAC-Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço, telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco laminado de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado, com prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	02 unidades
02	<b>AÇÚCAR CRISTAL BRANCO</b> Açúcar cristal branco, de 1ª qualidade, obtido da cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, umidade, parasitas e de detritos animais ou vegetais, sacarose de cana-de-açúcar. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, instruções para o uso, peso líquido, que deve ser de 02 (dois) kg, SAC- Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	02 unidades
03	<b>ARROZ BRANCO TIPO 01</b> Arroz branco, tipo 01, beneficiado, polido, classe longo fino, tipo agulhinha, com empacotamento sem contato manual, livre de impurezas, grãos inteiros, com odor, apresentação a sabor característicos do produto, com teor da umidade máximo de 15%. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, peso líquido, que deve ser de 05 (cinco) kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 07 (sete) meses a partir da data de entrega.	01 unidade
04	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> Óleo de soja refinado, com antioxidantes, tipo 01, transparente, com odor e sabor próprio, rico em vitamina E, com apresentação, cheiro, sabor e cor	01 unidades

	peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Na embalagem deve conter nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo, peso líquido, SAC-Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em garrafas plásticas de 900 ml, atóxica, e resistente, hermeticamente fechadas e não devem apresentar-se amassadas ou estufadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	
05	<b>SARDINHA EM CONSERVA</b> Sardinha em conserva, ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas e não podem apresentar-se amassadas, com peso líquido de 250g e peso drenado de até 170g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, número do lote, valor nutricional e carimbo de inspeção estadual ou federal, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	02 unidades
06	<b>FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO</b> Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes atóxicos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	02 unidades
07	<b>FARINHA DE MANDIOCA SECA</b> Farinha de mandioca seca, torrada e moída, branca, tipo 1, classe grossa com coloração odor e sabor característicos próprios do produto, isento de umidade e sem material estranho à sua composição, que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, peso líquido, que deve ser de 01 (um) Kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, e resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	01 unidade
08	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE</b> Macarrão tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, hermeticamente fechados resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	02 unidades

09	<p><b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral, sem adição de soro do leite, mediante processos tecnológicos adequados, devendo ter boa solubilidade, sem umidade, sem fermentação, sem ranço e sem grumos, com pó de aspecto branco amarelado, sem glúten, com especificações de acordo com a Portaria 369/97 do Ministério de Agricultura. Na embalagem deve conter o nome do produto a fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, peso líquido, SAC-Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em pacote de filme de poliéster, atóxico, resistente e hermeticamente lacrado, para preservar a qualidade do produto em pacote de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.</p>	01 unidade
10	<p><b>BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL</b> Biscoito Água e sal, tipo cream cracker, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, sal, açúcar invertido, fermento biológico e fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. Devem estar íntegros e crocantes, não quebradiços, com cocção adequada para o consumo, isento de substâncias estranhas á sua composição, que possam comprometer a sua qualidade. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, peso líquido, que deve ser de 400g, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado, dotado de mecanismo "abre-fácil" O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	02 unidades
11	<p><b>SAL REFINADO</b> Sal refinado, iodado, moído, com granulação uniforme, conforme prevê a legislação federal específica, acondicionado em embalagem plástica, atóxica e transparente de 01 (um) Kg. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, data de fabricação e validade, número de lote, valor nutricional, lista de ingredientes, instrução para uso, peso líquido, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.</p>	01 unidade
12	<p><b>FEIJÃO CARIOCA, TIPO 01</b> Feijão carioca, tipo 01, selecionados e inteiros, sem perfuração, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data do empacotamento e validade, número do /ele, valor nutricional, modo de preparo, peso líquido, que deve ser de 01 (um) kg. SAC-Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deva ser embalado em seco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	03 unidades
13	<p><b>EXTRATO DE TOMATE</b> Concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por</p>	02 unidades

	processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isenta de sujidades e fermentação; obedecendo a seguinte tabela nutricional (Porção de 30g = 2 colheres de sopa): Embalagem: sache com 190g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	
14	<p><b>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA:</b> Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal. Sem gordura trans. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Devem estar íntegros e crocantes, não quebradiços, com cocção adequada para o consumo, isento de substâncias estranhas á sua composição, que possam comprometer a sua qualidade. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, peso líquido, que deve ser de 400g, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado, dotado de mecanismo "abre-fácil" O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	<b>02 unidades</b>

## ANEXO II

### COMPONENTES DO KIT AUXILIO NATALIDADE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
1.1	<b>Cueiro bordado</b> em cores variadas, para o sexo masculino ou feminino (material flanela 100% algodão).	<b>1</b>
1.2	<b>Macacão comprido sem pezinho</b> , confeccionado em lã/linha antialérgica, tamanho pequeno, cores variadas, para o sexo masculino ou feminino.	<b>1</b>
1.3	<b>Conjuntos pagão</b> , em malha 100% algodão, contendo 3 peças: casaco, blusinha e um mijão), tamanho pequeno, cores variadas, para o sexo masculino ou feminino.	<b>2</b>
1.4	<b>Pares de meia</b> , para recém-nascido de 0-4 meses, confeccionadas em 75% algodão, 22% poliamida e 03% outras fibras, tamanho pequeno, cores variadas, para o sexo masculino ou feminino.	<b>2</b>
1.5	<b>Kit com touca, meia e luvas, contendo 3 peças:</b> 1 touca, 1 par de meia e 1 par de luvas em algodão, cores variadas, para o sexo masculino ou feminino.	<b>1</b>

1.6	<b>2 Pares de sapato</b> para recém-nascido, em malha 100% algodão ou em tricot, tamanho pequeno, cores variadas, para o sexo masculino ou feminino.	2
1.7	<b>Pares de luva</b> para recém-nascido, em malha 100% algodão ou tricot, tamanho pequeno, cores variadas, para o sexo masculino ou feminino.	2
1.8	<b>Estojo de mamadeira, frasco policarbonato, contendo 6 unidades:</b> 1 MAMADEIRA 70 ml: Composição: Material bico: silicone, material mamadeira: policarbonato, capacidade (ml): 70 ml, cores variadas, para o sexo masculino ou feminino. 1 MAMADEIRA 160 ml: Composição: Material bico: silicone, material mamadeira: policarbonato, capacidade (ml): 160 ml, cores variadas, para o sexo masculino ou feminino. 1 MAMADEIRA 250 ml: Material bico: silicone, material mamadeira: policarbonato, capacidade (ml): 250 ml, cores variadas, para o sexo masculino ou feminino. 3 <b>BICOS DE MAMADEIRA:</b> Em silicone universal, cores variadas, para o sexo masculino ou feminino.	1
1.9	<b>Unidades de sabonete em barra, uso infantil, 80gr</b> , para pele delicada, cheirinho de bebê, sensação de maciez (composição de Aloe Vera).	2
1.10	<b>Banheira plástica</b> , resistente, segura, durável, atóxica, capacidade para 20 lt, medindo aproximadamente (alt x larg x comp.) 29,5 cm x 45 cm x 78 cm, cores variadas, para o sexo masculino ou feminino.	1
1.11	<b>Shampoo, uso infantil</b> , dermatologicamente testado, ph neutro, sem álcool, fragrância suave, com a identificação do produto, fabricante, fabricação e validade estampada no rotulo. Frasco de 200 ml.	1
1.12	<b>Água de colônia, uso infantil</b> , hipoalergênico e dermatologicamente testada, fragrância de lavanda, com a identificação do produto, fabricante, fabricação e validade estampada no rotulo. Frasco de 100ml.	1
1.13	<b>Pacotes de fraldas descartáveis, tamanho P</b> , antialérgica, com barreiras super impermeáveis, com camada de proteção ultra seca, superabsorvente, c/ 2 tiras laterais adesivas p/ fixação, pacote contendo aproximadamente 20 unidades. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade.	2
1.14	<b>Pacotes de fraldas</b> , 100% algodão, pacote contendo 05 unidades, medindo aproximadamente 70 cm x 70 cm, cor branca.	3
1.15	<b>Toalha de banho infantil</b> , em malha 100% algodão, tecido suave e refrescante para pele sensível, na cor branca.	1

1.16	<b>Pote de lenços umedecidos</b> , lenços macios e resistentes, hipoalergênicos, contendo 100 unid.	1
1.17	<b>Mosqueteiro de casal</b> , em tecido tule, composição: 100% poliéster, para proteção contra insetos voadores e de fácil instalação, tamanho médio.	1
1.18	<b>Body</b> , manga curta, Tipo de Tecido: Suedine 100% em Algodão Penteadado, Gola expansível para facilitar a troca de roupa. Botões Reforçados. Tamanho M e G e em cores neutras: verde, amarelo ou branco.	2
1.19	<b>Calças</b> (culote ou mijão), Modelagem: ajustada. Cós: elástico. Tipo de Tecido: malha 100% algodão. Composição: 100% algodão. Tamanho M e G e em cores neutras: verde, amarelo ou branco.	2
1.20	<b>Camiseta</b> de bebê lisa sem detalhes regata, gola redonda e elástica, (masculino e feminino). Tipo de Tecido: malha canelada 67% algodão e 33% poliéster. Tamanho M e G e em cores neutras: verde, amarelo ou branco.	2



**Naiara de Paula Santos**

*Presidente Comasp*

*Portaria n°10/2021*



**RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

**Objeto:** Dispõe sobre a atualização anual dos componentes para concessão dos Benefícios Eventuais no município de Parauapebas.

Publicado no Diário Oficial do Município nº 81  
Protocolo Nº 2088 Data 04/02/2022  
Disponível em:  
<http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

Parauapebas, 03 de fevereiro de 2022

**ERRATA Nº 01/2022**

**01)** Resolução Nº. 02, de 26 de janeiro de 2022.

No Cabeçalho; RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2022, considerar as seguintes informações:

**Onde se lê:**

RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

**Leia se:**

RESOLUÇÃO Nº. 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

**02)** No anexo I Componentes do Kit Auxílio Alimentação item 13 e 14, considerar as seguintes informações:

**Onde se lê:**

13	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> Concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isenta de sujidades e fermentação; obedecendo a seguinte tabela nutricional (Porção de 30g = 2 colheres de sopa): Valor energético 14 Kcal = 59Kj, Carboidratos 2,8g, Proteína 0,5g, Gorduras Totais 0g, Gorduras Trans 0g, Gorduras Saturadas 0g, Fibra alimentar 0,6g, Sódio 123mg. Embalagem sache com 1,020 Kg e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-32 (Decreto 12.486 de 20/10/78) Embalagem: sache com 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
14	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA:</b> Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal. Não deverá conter leite ou soro de leite na composição, entretanto, poderá conter traços de leite. Sem gordura trans. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Devem estar íntegros e crocantes, não quebradiços, com cocção adequada para o consumo, isento de substâncias estranhas á sua composição, que possam comprometer a sua qualidade. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, peso líquido, que deve ser de 400g, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS

Lei Municipal – 4.753 de setembro de 2018.

End. Eletrônico: [www.comasp.wix.com.br/comasp](http://www.comasp.wix.com.br/comasp)

[comasp@parauapebas.pa.gov.br](mailto:comasp@parauapebas.pa.gov.br)

produto deve ser embalado em saco plástico de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado, dotado de mecanismo "abre-fácil" O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

### Leia se:

13	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> Concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isenta de sujidades e fermentação; obedecendo a seguinte tabela nutricional (Porção de 30g = 2 colheres de sopa): Embalagem: sache com 190g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
14	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA:</b> Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal. Sem gordura trans. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Devem estar íntegros e crocantes, não quebradiços, com cocção adequada para o consumo, isento de substâncias estranhas á sua composição, que possam comprometer a sua qualidade. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, peso líquido, que deve ser de 400g, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado, dotado de mecanismo "abre-fácil" O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

**Naiara de Paula Santos**

*Presidente Comasp*

*Portaria nº10/2021*